

na verba Crédito Especial Lei n.º 181, num montante de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros) para satisfazer as despesas com a construção do reservatório de água em Eng.º Coelho.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 9 de Abril de 1957

Jose Amaro Rodrigues

Prefeito Municipal

Lei n.º 187

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Arthur Nogueira, promulgo a seguinte lei.

Lei que dispõe sobre a suplementação de verba:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar uma suplementação de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) na verba Crédito Especial Lei n.º 160, que dispõe sobre a construção do Posto de Puericultura suplementação esta para satisfazer as despesas com a construção do muro do referido prédio.

Artigo 2.º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 9 de Abril de 1957

Jose Amaro Rodrigues

Prefeito Municipal

Lei n.º 188

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Arthur Nogueira

promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Dica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar a construção de uma ponte no correjo Três Barras na antiga estrada que liga o bairro Campos Salles e São Bento, beneficiaria esta que beneficiaria diversos sítios daqueles bairros, com o escoamento mais facilitado de seus produtos.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro e que houver disponível.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira,
em, de Abril de 1957.

João Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

~ Lei nº 189 ~

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre o aumento e suplementação de verba para a Corporação Musical "24 de Junho" -

Artigo 1º - Dica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar o pagamento da subvenção para a Corporação Musical "24 de Junho", a partir do 2º semestre na base de \$1.500,00 (um mil e quinhentos